



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2015-SES/DF

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº **106/2015-SES/DF**, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa **F.F CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais e serviços afins para toda a rede pública de saúde da SES/DF.

PROCESSO: 060.014.011/2014.

Considerando a **Clausula Quinta** – Do Valor do Contrato nº 106/2015, que prevê o reajuste nos contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses; a autorização para a concessão do reajuste e as demais informações contidas no Processo nº 060.014.011/2014, resolvo apostilar o Ajuste citado, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os valores do Contrato nº 106/2015 – SES/DF, ficam reajustados em **7,8739%**, (sete inteiros e oito mil, setecentos e trinta e nove décimos de milésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA, referente ao período compreendido entre **novembro de 2015 a outubro de 2016**, conforme o cálculo da progressão de custos, fls. 626/627 e ficam reajustados em **2,7013%**, (dois inteiros e sete mil e treze décimos de milésimos por cento), conforme progressão de custos fls. 626/627, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA, referente ao período compreendido entre **novembro de 2016 a outubro de 2017**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do Contrato nº 106/2015 – SES/DF passará de **R\$ 78.026,52** (setenta e oito mil, vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 84.170,24** (oitenta e quatro mil, cento e setenta reais e vinte quatro centavos) e o valor total Anual do Contrato passará de **936.318,24** (novecentos e trinta e seis mil, trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 1.010.043,00** (um milhão, dez mil e quarenta três reais), sendo **R\$ 454.364,87** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), referente ao elemento de **despesa 33.90.39** e **R\$ 555.678,13** (quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e treze centavos), referente ao elemento de despesa **33.90.30**, a vigorar a partir de **27/11/2016**, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA, referente ao período compreendido entre **novembro de 2015 a outubro de 2016**.

O valor mensal do Contrato passará de **R\$ 84.170,24** (oitenta e quatro mil, cento e setenta reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 86.443,93** (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos) e o valor total do Contrato passará de **1.010.043,00** (um milhão, dez mil e quarenta três reais), para **1.037.327,28** (um milhão, trinta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte oito centavos), sendo **R\$**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

466.638,62 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), referente ao elemento de **despesa 33.90.39 e R\$ 570.688,66** (quinhentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e oito mil reais e sessenta e seis centavos) referente ao elemento de **despesa 33.90.30**, a vigorar a partir de **27/11/2017**, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA, referente ao período compreendido entre **novembro de 2016 a outubro de 2017**.

O valor total anual do contrato com reajuste é de **R\$ 1.037.327,28** (um milhão, trinta e sete mil, trezentos e vinte sete reais e vinte oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento à conta de dotação orçamentária classificada como Programas de Trabalho **10302620228850002 / 10302620228850002 / 10302620228850002 / 10302620228850002** e Natureza de Despesas **339030 / 339039 / 339030 / 339039**, Notas de Empenho nº **2018NE02111 / 2018NE02112 / 2018NE02113 / 2018NE02114**, conforme despacho da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária/FSDF, respectivamente, fls.642/645.

CLÁUSULA TERCEIRA

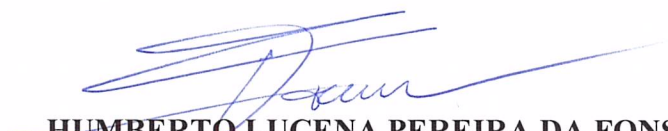
A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no valor de **R\$ 51.866,36** (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), referente ao valor do reajuste, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília, 25 de julho de 2018.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL